

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D Ã O N º 511

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 12/88 - Classe V, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de BELA VISTA e ITAPORÃ, do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, deferir unanimemente o registro dos Diretórios Municipais de Bela Vista e Itaporã do Partido Trabalhista Brasileiro. Decisão de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos dezesete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito.



DES. HIGA NABUKATSU

Presidente



DR.^a DAGMA PAULINO DOS REIS

Relator



DR. ALCIDES DOS SANTOS
Regional Eleitoral

Procurador